



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 086/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 034/2020, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de persianas verticais em PVC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 71 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 20.344/2020 (Pregão n. 012/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa JR Decorações e Comércio em Geral Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA., estabelecida na Rua Pedro Trogó, n. 728, Santo Antônio, Juiz de Fora/MG, CEP 36071-410, telefone (32) 3241-1764, e-mail jrijuizdefora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 25.054.102/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Robs Taveira de Almeida, inscrito no CPF sob o n. 033.882.386-77, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 034/2020, com o acréscimo do objeto constante na Cláusula Primeira do ajuste, conforme descrito abaixo:

- **Município: São Carlos (região 7).**
- **Zona Eleitoral: 70^a.**
- **Endereço: Rua Demétrio Lorenz esq. Rua Pedro J. Werlang, lote 15, quadra 20.**
- **Quantidade: 12,88 m².**

- **Município: São Lourenço do Oeste (região 7).**
- **Zona Eleitoral: 49^a.**
- **Endereço: Travessa São Pedro, n. 1.085, Centro.**
- **Quantidade: 11,82 m².**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 034/2020 o valor de R\$ 1.901,90 (um mil, novecentos e um reais e noventa centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento de persianas verticais descritas na cláusula primeira deste Contrato o valor de R\$ 15.677,57 (quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2020NE000723, em 09/07/2020, no valor de R\$ 1.901,90 (um mil e novecentos e um reais e noventa centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 034/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ROBS TAVEIRA DE ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR